Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/07/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 730, DE 2017
(Autor: Vereador Valdecir Alcantara/PSL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Valdecir Alcantara/PSL, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Assuntos Jurídicos solicitando a alteração da Lei 6.696 de 2017 que vinculou os alvarás de funcionamento de estabelecimentos comerciais, entre outros itens, à existência do Certificado de Conclusão de Obra (CCO).

É a indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de julho de 2017.

Valdecir Alcantara
Vereador/PSL

Justificativa

Com a promulgação da Lei 6.696 de 2017, os alvarás de funcionamentos de estabelecimentos comercias ficaram vinculados à existência do CCO. Com a medida inúmeros comerciantes estão sendo prejudicados e impedidos de exercer as atividades por não possuírem o alvará para tanto.

No presente momento, os empresários estão tendo que se submeter ao TAC para que possam extrair um alvará provisório e assumindo a obrigação de regularizar as edificações num prazo exíguo.

A alteração da legislação irá beneficiar uma gama muito grande de empresários do nosso munícipio.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA